

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.723, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 442.299,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1305/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 20 de agosto de 2024, protocolado sob o nº 22389, em 3 de setembro de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 442.299,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(12) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(42250) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	137.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(163) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	(40883) Despesas de Exercícios Anteriores	8.203,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(40879) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40388) Material de Consumo	10.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.30.41.00.00.00.00.1500	(521) Contribuições	2.112,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do Caps Ad e Ações Para Recup	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(42489) Obrigações Patronais	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(42511) Diárias - Pessoal Civil	160.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1600	(41620) Obrigações Patronais	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40928) Diárias - Pessoal Civil	1.760,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção Dos Museus	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1179) Material de Consumo	1.392,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1194) Material de Consumo	432,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(41170) Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41164) Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
3.3.90.47.00.00.00.00.1550	(41189) Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.242	Manutenção do Transporte Escolar - Educa	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41358) Material de Consumo	37.600,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1473) Material de Consumo	1.300,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 442.299,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(17) Equipamentos e Material Permanente	5.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(42256) Diárias - Pessoal Civil	137.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	(166) Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(169) Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40865) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.203,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40415) Material de Consumo	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do Caps Ad e Ações Para Recup	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(42495) Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(41608) Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do Cer	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(42533) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	160.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.157	Manutenção Do Departamento De Assuntos C	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3873) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.158	Fomento de Atividades Artísticas, Cultur	
3.3.90.31.00.00.00.00.1500	(1167) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	1.260,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção Dos Museus	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(1180) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	394,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(1181) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1182) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(40445) Obrigações Tributárias e Contributivas	788,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(1195) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	432,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.120	Manutenção do Conselho Municipal de Educ	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1307) Material de Consumo	2.112,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	(41183) Obras e Instalações	15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
4.4.90.52.00.00.00.00.1550	(41194) Equipamentos e Material Permanente	300,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41198) Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.242	Manutenção do Transporte Escolar - Educa	
3.3.90.39.00.00.00.00.1550	(41360) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.600,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.260	Arborização Urbana	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(1540) Diárias - Pessoal Civil	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(1545) Equipamentos e Material Permanente	800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de setembro de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial do Município de São  
Borja - DOESB Edição 1709, em 06.09.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

DECRETO Nº 20.730, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Homologa os resultados do 5º Concurso do Casal Fandangueiro da Capital Gaúcha do Fandango e do Dia de Campo da Capital Gaúcha do Fandango, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 20.687, de 16 de julho de 2024, que *“Homologa o Regulamento do Concurso do Casal Fandangueiro da Capital Gaúcha do Fandango, o Regulamento Geral e Premiação do Evento Dia de Campo da Capital Gaúcha do Fandango para as Entidades Tradicionalistas, e o Regulamento do 3º Festival de Música Fandangueira da Capital Gaúcha do Fandango.”*;

Considerando o Anexo I, do Decreto nº 20.687, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre *“O Regulamento Artístico tem por finalidade estabelecer regras para orientar e uniformizar o 5º Concurso do Casal Fandangueiro da Capital Gaúcha do Fandango que envolverá as Entidades Tradicionalistas.”*;

Considerando o Anexo II, do Decreto nº 20.687, de 16 de julho de 2024, que prevê o *“Regulamento Geral e Premiação do Evento Dia de Campo da Capital Gaúcha do Fandango para as Entidades Tradicionalistas.”*;

Considerando o Memo nº 680, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL, de 2 de setembro de 2024, protocolado sob o nº 22406, em 3 de setembro de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do 5º Concurso do Casal Fandangueiro da Capital Gaúcha do Fandango – *Categoria Casais Fandangueiros Entidades*, realizado no período de 9 a 11 de agosto de 2024:

I – Pré mirim (5 a 9 anos): vencedores Juliê Fransson Bisol e João Lucas Alegre Piegas, responsável Gilnara Alegre Piegas Nascimento, entidade Centro Nativista Boitatá – Valor para cada vencedor: R\$ 300,00 (trezentos reais);

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

II – Mirim (10 a 13 anos): vencedores Maria Eduarda Pinto de Andrade e Pedro Lucas Amarelho, responsável Alcion Edgar Andrade da Cruz, entidade Centro de Tradição Gaúcha Farroupilha – Valor para cada vencedor: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Juvenil (14 a 17 anos): vencedores Mariana Alves Tachs e Lorenzo Neri da Silva, responsável Daiani Neri da Silva, entidade Centro Nativista Boitatá – Valor para cada vencedor: R\$ 300,00 (trezentos reais);

IV – Adulto (18 a 25 anos): vencedores Gessiele Pereira Casali e Guilherme Sarmiento Alves, responsável Gessiele Casali, entidade Centro Nativista Boitatá – Valor para cada vencedor: R\$ 300,00 (trezentos reais);

V – Veterano (maior de 28 anos): vencedores Juliana Sloma e Jovani Jesus Gonçalves Paz, responsável Juliana Sloma, entidade Centro Nativista Boitatá – Valor para cada vencedor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. Fica homologado o resultado do 5º Concurso do Casal Fandangueiro da Capital Gaúcha do Fandango – *Categoria Casais Fandangueiros Piquetes*, realizado no período de 9 a 11 de agosto de 2024:

I – Pré mirim (5 a 9 anos): vencedores Mariane Rodrigues Fagundes e Mauro Lucas da Silva, responsável Fabiana Rodrigues, Piquete Cabanha e Hotelaria Marca de Ferro – Valor para cada vencedor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

II – Mirim (10 a 13 anos): vencedores Irene Gabriele de Souza dos Santos e Pedro Lucas Goulart Schubert, responsável Eliane Cunha Kruger, Piquete Cabanha e Hotelaria Marca de Ferro – Valor para cada vencedor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III – Juvenil (14 a 17 anos): vencedores Heloise Martins Barbosa e Aderson da Silva Souza, responsável Cinara Regina Braz da Silva Souza, Piquete Herdeiros de Piaco Aranda – Valor para cada vencedor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

IV – Adulto (18 a 25 anos): vencedores Clara Valentina Robalo Teixeira e David Jean Rodrigues Santos, responsável Maria Juraci Rodrigues Sauto, Piquete Cabanha e Hotelaria Marca de Ferro – Valor para cada vencedor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

V – Veterano (maior de 28 anos): vencedores Sandra Regina da Silva e Geraldo Pereira da Silva, responsável Sandra Regina da Silva, Piquete Herdeiros de Piaco Aranda – Valor para cada vencedor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. Fica homologado o resultado do Dia de Campo da Capital Gaúcha do Fandango para as Entidades Tradicionalistas, realizado no período de 9 a 11 de agosto de 2024:

I – 1º lugar: Centro Nativista Boitatá, responsável Flávio Luiz Ceolin – Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

II – 2º lugar: Centro Tradição Gaúcha Revivendo a Tradição, responsável Rodnei Roberto Caetano – Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

III – 3º lugar: Centro Tradição Gaúcha Tropolha Crioula, responsável Valmor Margental – Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV – 4º lugar: PTG João Manoel, responsável Karine Pereira – Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

V – 5º lugar: CFTG Farroupilha, responsável Alcino Fenner – Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º. Fica homologado o resultado do Dia de Campo da Capital Gaúcha do Fandango – *Categoria Melhor Bolicho*, realizado no período de 9 a 11 de agosto de 2024: vencedor Centro de Tradição Gaúcha Revivendo a Tradição, responsável Rodnei Caetano – Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º. Fica homologado o resultado do Dia de Campo da Capital Gaúcha do Fandango – *Categoria Número de casais Pilchados no Fandango*, realizado no período de 9 a 11 de agosto de 2024: vencedor Centro Nativista Boitatá, responsável Flávio Ceolin – Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 6º. Ficam autorizados os pagamentos na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de setembro de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São  
Borja – DOESB Edição 1709, em 06.09.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

DECRETO Nº 20.732, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Lei Municipal nº 6.141, de 4 de setembro de 2024.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.141, de 4 de setembro de 2024, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 17 de dezembro de 2023, no valor global de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BORJA	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
001	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	Indenizações e Restituições	5.000,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral Municipal:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BORJA	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
001	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA	
1.001	Aquisição de Equipamentos e Mater	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(40488) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

**Número 1709**

---

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de setembro de 2024.

**Eduardo Bonotto, Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB Edição 1709, em 06.09.2024.

[www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)

---

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

LEI Nº 6.141, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 15 de dezembro de 2023, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BORJA	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
001	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	Indenizações e Restituições	5.000,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral Municipal:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BORJA	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
001	GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA	
1.001	Aquisição de Equipamentos e Mater	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(40488) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de setembro de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

**Eduardo Bonotto, Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São  
Borja - DOESB Edição 1709, em 06.09.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

## PORTARIA Nº 1.668, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Homologa resultado do sorteio nº 143 do Programa Nota Fiscal Gaúcha, extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o memorando nº 461/SMF/2024, protocolado sob o nº 22449/2024;

Considerando o Decreto nº 19.982/2023, alterado pelo Decreto nº 20.044/2023;

**DETERMINA:**

Art. 1º Homologa o resultado do sorteio nº 143 do programa Nota Fiscal Gaúcha extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação, conforme tabela abaixo.

Nº Ordem	Nome	Município	Nº Bilhete	Prêmio
1.	Jovana Parise Tico	Roque Gonzales	62.402	R\$ 800,00
2.	Glainer Giordani	São Borja	172.532	R\$ 300,00
3.	Tatiane Souza Cruz	Santa Vitória do Palmar	104.087	R\$ 200,00
4.	Roberto Mack Telo	São Borja	41.169	R\$ 100,00
5.	Fernanda Bratz Silva	São Borja	209.872	R\$ 100,00
6.	Elaine Regina Aniola Escobar	São Borja	163.128	R\$ 100,00
7.	Viriato Dilcinei dos Santos Damasceno	São Borja	154.543	R\$ 100,00
8.	Sidimar Canei	Serafina Corrêa	24.143	R\$ 100,00
9.	Maria Rozane Nascimento Vincenti	São Borja	127.947	R\$ 100,00
10.	Clair Rodrigues da Cunha	Caxias do Sul	230.197	R\$ 100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 05 de setembro de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

## SAÚDE

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Aquisição de vidro para reposição em uma janela da sala da psicóloga no E-MULTI, prédio do antigo Hospital São Francisco.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	VIDRO RESUMO: VIDRO INCOLOR MEDINDO 65 X 35cm (COM INSTALAÇÃO NO LOCAL)	unidade	02

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [portalcomprassms@gmail.com](mailto:portalcomprassms@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

## ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **09 de Setembro de 2024**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de RH, situado no Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

#### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Observação
139°	Fernanda Cabral Ferreira	Monitor	
7°	Lisliê Trindade Algayer	Monitor	Solicitou Final De Fila
9°	Dariane Andrade Valle	Monitor	Solicitou Final De Fila
16°	Mateus Dos Santos Amarilho	Monitor	Solicitou Final De Fila
17°	Thais Costa Moura	Monitor	Solicitou Final De Fila
40°	Marilia Moura	Monitor	Solicitou Final De Fila
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Observação
36°	Rozane Nolibos Savian	Professor De Educação Infantil	

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 06 de Setembro de 2024.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 06 de setembro 2024

Número 1709

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2024** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **09 de Setembro de 2024**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito no Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado; e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
41º	Vaniele Lima Dos Santos	Agente Operacional de Saúde
42º	Rosa Clair Neves Moreira	Agente Operacional de Saúde
43º	Jaqueline Da Rosa Rodrigues	Agente Operacional de Saúde
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
13º	Giordana Dos Santos Weber	Fisioterapeuta

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 06 de Setembro de 2024.**

**Eduardo Bonotto**  
**Prefeito Municipal**